

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana “Quebrando o silêncio em prol da mulher, criança e idoso vítima de violência”, a ser comemorada na terceira semana do mês de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso LXXVI do art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CLXXI.....

.....

.....

a Semana “Quebrando o silêncio em prol da mulher, criança e idoso vítima de violência”. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de São Paulo tutela a mulher, as crianças e os idosos. Com efeito, o Município deverá desenvolver programas de combate e prevenção à violência contra a mulher (art. 224), e assegurar programas que coloquem a criança e o adolescente a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 229-A). Além disso, o Poder Público deve procurar assegurar a integração dos idosos na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar (art. 225).

Com o fim de conscientizar a população dos deveres do Estado, da família e da comunidade com estes sujeitos, objetivamos a inclusão no calendário oficial da cidade a Semana “Quebrando o silêncio em prol da mulher, criança e idoso vítima de violência”.

Por todos os motivos acima elencados, que conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares.